



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
GABINETE DO PREFEITO**

CONFORME DISPÕE O INCISO IV DO ART. 48 DA
LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DECLARO QUE
O PRESENTE ATO, FOI PUBLICADO

Jornal Diário,
OU
 Quadro de Avisos

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DOS COQUEIROS

EM, 23 / 12 / 08

SEC. CHEFE DE GABINETE

LEI Nº 523/2008
(De 23 de dezembro de 2008)

Dá nome a Quadra Poli – Esportiva e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, faz saber.

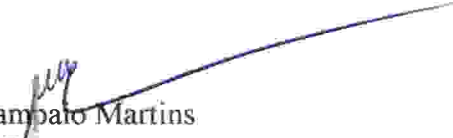
Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Barra dos Coqueiros aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **CAPITÃO JOSÉ TEÓFILO DE SANTANA “CAPITÃO JUCA”**, a Quadra Poli – Esportiva, situada na Avenida Oceânica, s/n, neste Município.

Art. 2º - A placa de inauguração deverá conter os seguintes dizeres “**QUADRA POLI – ESPORTIVA CAPITÃO JOSÉ TEOFILO DE SANTANA – CAPITÃO JUCA**”.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de dezembro de 2008.


Airton Sampaio Martins
PREFEITO MUNICIPAL